

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

Considerando que o ato administrativo de autorização da realização da despesa relativo à **AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**, foi deliberado pelo Centro Social e Paroquial de Fragoso em 21 de outubro de 2024;

Considerando que o ato administrativo de adjudicação e aprovação da minuta do contrato relativo à **AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**, foi deliberado pelo Centro Social e Paroquial de Fragoso em 16 de dezembro de 2024;

Entre

O CONTRAENTE. Centro Social e Paroquial de Fragoso, com o NIPC 502 486 830, com sede na Rua Dr. José António Vieira, n.º 82, 4905-084 Fragoso, concelho de Barcelos, distrito de Braga, neste ato legalmente representado pelo Presidente Jaime da Cruz Martins, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] e pela tesoureira, Sandra Ilda Ferreira Araújo, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com poderes para o ato, conforme verificado através de consulta dos Estatutos, doravante designado como Primeiro Outorgante;

E

O CO-CONTRATANTE. Carclasse Comércio de Automóveis S.A., pessoa com o NIPC 503 048 852, com sede na Avenida Barros e Soares, n.º 130, 4715-214 Nogueira, concelho e distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, aqui legalmente representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Domingos Gonçalves Névoa, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], com morada na [REDACTED] com poderes para o ato, conforme verificado através de consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial, com o código de acesso [REDACTED].

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FRAGOSO

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de aquisição de bens móveis, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto principal a **AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO**, nos termos definidos no Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

O preço contratual é de 29.750,00 € (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

1. O presente contrato produz efeitos à data da celebração do contrato escrito.
2. O prazo máximo para fornecimento do bem não pode ultrapassar os 29 (vinte e nove) dias.
3. O contrato mantém-se em vigor até à entrega do bem pelo adjudicatário, bem como o cumprimento de todas as demais obrigações, em conformidade com os respetivos termos e condições constantes no Caderno de Encargos e seus anexos, bem como no disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

CLÁUSULA 4.ª

(Gestor do contrato)

Em cumprimento do artigo n.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado pelo Contraente, como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a sua execução,

██████████.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE FRAGOSO

CONTRATO

AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA ELÉTRICA ADAPTADA PARA SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO

CLÁUSULA 5.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se o bem tiver sido aceite sem reservas pelo Contraente.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato bem como o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado

Assinado por: **JAIME DA CRUZ MARTINS**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.06 21:09:37+00'00'

Assinado por: Sandra Ilda Ferreira Araújo
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 06-01-2025 16:19:01 +00:00



O Contraente:



O Co-Contratante:

